



7127040



08001.000270/2015-15



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Comissão de Ética
Comissão de Ética

ATA

PAUTA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA

19/9/2018

1. **Mudanças na Comissão de Ética - Secretária-Executiva Luciane;**
2. **08001.000611/2018-97 (relacionados nº 08001.000606/2018-84 e 08001.007948/2017-44) - A servidora D. D. O. C. não assinou o ACPP e pediu para abriremos PAE, de acordo com e-mail de 12/09/2018, às 17h34.**
3. **08198.001199/2018-72 - Proposta de ACPP para a servidora C.C.A. - Informar que talvez o Presidente irá juntamente com o Ouvidora-Geral do MJ até o RJ para propor o ACPP.**
4. **08001.007910/2017-71 - Proposta de ACPP para o servidor R. C. M. e equivocadamente para a servidora K. B. - O servidor R. C. M. assinou ACPP. Acompanhante: Carla. Arquivamento de procedimento preliminar de ética em relação à K. B.**
5. **08198.002385/2018-29 - Proposta de ACPP para a servidora L. S. Acordo assinado. Acompanhante: Kízio.**
6. **08001.001679/2017-11 (relacionados nº 08106.009461/2016-47 e 08020.002639/2016-79) - Processos constando denúncias em desfavor da servidora N. B. G. A servidora não assinou ACPP, pois, houve um processo semelhante na COGER, que foi arquivado. Vamos verificar o relatório da Sindicância para avaliar se arquiva ou prossegue na CEMJ.**
7. **08001.006135/2018-18 - J. O. J. V. – Processo foi tramitado para a COGER, encaminhando a denúncia.**
8. **08007.009265/2015-18 - Conflito de interesses – F.G.N.S. Desistência do consulente. Restituição dos autos à NALP/CGGP para arquivamento. Arquivá-lo na CEMJ.**
9. **08007.003395/2018-81 - Conflito de interesses – A.M.F.M. Decisão Preliminar da Comissão de Ética do Ministério da Justiça, a qual concedeu a autorização preliminar para o exercício de atividade jurídica, nos termos do artigo 5º da Portaria MJ nº 912, de 05 de junho de 2014. Para exame dos demais membros da CEMJ.**
10. **08007.002034/2016-56 - Conflito de interesses – A.A. Propõe para votação que a resposta seja enviada ao consulente, favoravelmente, no sentido da concessão de autorização para o exercício da atividade jurídica pretendida, salientando que a compatibilidade de horários deverá ser demonstrada à chefia do servidor antes do início da atividade privada.**
11. **08007.006742/2017-47 - Conflito de interesses – A.M.R. - Propõe-se para votação que seja enviada resposta ao consulente, informando que ele não se manifestou em relação ao pedido desta Comissão de Ética e apresentando informações genéricas sobre o assunto.**

12. **08001.005345/2018-99 - Representação com sugestão de ACPP – M. L. B. B. - ACPP assinado. Acompanhante: Kízio.**
13. **08001.000635/2018-46 - Análise para arquivamento desse processo.**
14. **08012.001804/2018-36 - RELATÓRIO Nº 25/2018/CE (7117460) - para análise.**
15. **08001.001393/2018-16 - Informar sobre o arquivamento do processo, por já ter sido respondido por meio de outro processo**
16. **08001.005798/2018-15 - Transferência dos Processos para o Ministério da Segurança Pública - MSP - Em andamento. Houve reunião no dia 14/09/2018, às 10h00, na Sala 300 – B do Ed. Sede do MJ.**
17. **Foi proferida Palestra sobre Ética e Moral no Serviço Público 08/08, às 10h00, no Programa de Ambientação para os servidores nomeados para cargos comissionados do MSP.**

Às quatorze horas e trinta minutos (14h30) do dia dezoito de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), reuniu-se, na sala de reuniões da Sala 300-B do Ed. Sede, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça (CEMJ), instituída por meio da Portaria GM nº 1.516, de setembro de dois mil e seis, em sua quinquagésima oitava reunião ordinária (58ª) sob a Presidência de **MÁRCIO DE FREITAS MOZINI**, representante titular. Presentes os seguintes membros: **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA**, Membro Titular; **MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO**, Membro Suplente, **INÁCIO JOSÉ DE FREITAS**, Membro Suplente e **LUCIANE FARIA GONÇALVES**, Secretária-Executiva. **Item 1 - Mudanças na Comissão de Ética com a designação da nova Secretária-Executiva: Luciane.** O Presidente iniciou a reunião apresentando a nova Secretária-Executiva da CEMJ, designada por meio da Portaria nº 1.301, de 21 de agosto de 2018, publicada no DOU em 23 de agosto de 2018. **Item 2 - 08001.000611/2018-97 (relacionados nº 08001.000606/2018-84 e 08001.007948/2017-44) -** A servidora D. D. O. C. não assinou o ACPP e pede para que a CEMJ abra um PAE, de acordo com e-mail de 12/09/2018, às 17h34. Foi decidido que se manterão relacionados e conexos os processos e que será aberto um PAE para apurar os fatos. **Item 3 - 08198.001199/2018-72 -** Proposta de ACPP para a servidora C.C.A. – Foi informado que o Presidente conversará com o Ouvidora-Geral do MJ para agendarem a ida até o Rio de Janeiro para propor o ACPP. Caso não seja possível a agenda conjunta com a Ouvidoria, a CEMJ proporá uma agenda com a servidora denunciada, incluindo reunião e palestra educacional no órgão. **Item 4 - 08001.007910/2017-71 -** Proposta de ACPP para o servidor R. C. M. e equivocadamente para a servidora K. B. Foi informado que o servidor R. C. M. assinou o ACPP e seu processo foi sobrestado para acompanhamento pelo membro titular: **CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES**. Informou-se sobre o arquivamento do procedimento preliminar de ética em relação à K. B. **Item 5 - 08198.002385/2018-29 -** Proposta de ACPP para a servidora L. S. O ACPP foi assinado e seu processo foi sobrestado para acompanhamento pelo membro titular: **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA**. **Item 6 - 08001.001679/2017-11 (relacionados nº 08106.009461/2016-47 e 08020.002639/2016-79) -** Processos constando denúncias em desfavor da servidora N. B. G. A servidora não assinou o ACPP, pois, durante reunião ela nos informou que houve um processo semelhante na COGER, que foi arquivado. Foi decidido que vamos solicitar acesso a esse processo à COGER e vamos verificar o relatório da Sindicância para avaliar se arquivamos ou prosseguimos com esse processo na CEMJ. É possível que tenha havido perseguição à servidora. **Item 7 - 08001.006135/2018-18 -** J. O. J. V. - Informou-se que foi encaminhada a denúncia para a COGER, em processo sigiloso apartado. **Item 8 - 08007.009265/2015-18 - Conflito de interesses –** F.G.N.S. Informou-se da desistência do consultante e da restituição dos autos à NALP/CGGP para arquivamento. O processo está sendo arquivado na CEMJ. **Item 9 - 08007.003395/2018-81 - Conflito de interesses -** A.M.F.M. Decisão Preliminar da Comissão de Ética do Ministério da Justiça, a qual concedeu a autorização para o exercício de atividade jurídica, nos termos do artigo 5º da Portaria MJ nº 912, de 02 de junho de 2014, publicada em 03 de junho de 2014. Para exame dos demais membros da CEMJ. Foi avisado que tal processo foi tramitado para a NALP/CGGP. Porém, durante a leitura do processo, a CEMJ percebeu que é incompetente para tal consulta, pois, trata-se de servidor do Ministério dos Direitos Humanos - MDH. Será elaborado um novo expediente com essa informação, indicando o redirecionamento dessa consulta, por não competir a essa CEMJ. **Item 10 - 08007.002034/2016-56 - Conflito de interesses -** A.A. Colocou-se em votação que a resposta seja enviada ao consultante no sentido da concessão de autorização para o exercício da atividade jurídica pretendida, salientando que a

compatibilidade de horários deverá ser demonstrada à chefia do servidor antes do início da atividade privada. Durante a votação do Relatório 23, o membro **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA** votou contrariamente e o membro **MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO** votou favoravelmente. Nesse caso, o Presidente desempatou, sendo também favorável, portanto, foi aprovada a proposta. Será anexada a ATA dessa reunião ao processo que será tramitado para a NALP/CGGP. A CEMJ ressalta a vedação quanto à advocacia criminal, bem como quanto à advocacia administrativa pública, pelo motivo de seu cargo público. **Item 11 - 08007.006742/2017-47 - Conflito de interesses - A.M.R. -** Propõe-se para votação que seja enviada resposta ao consulente, informando que ele não se manifestou em relação ao pedido desta Comissão de Ética e apresentando informações genéricas sobre o assunto. A proposta foi aprovada. Serão encaminhadas as informações sobre o assunto ao consulente. **Item 12 - 08001.005345/2018-99 - Representação com sugestão de ACPP – M. L. B. B. –** O ACPP foi assinado e o processo foi sobrestado para acompanhamento pelo membro titular: **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA**. **Item 13 - 08001.000635/2018-46 –** Denúncia manifestada pelo servidor K. R. P. C. B. em desfavor do servidor H. M. de O., por suposta prática de homofobia, bem como processo 08001.000641/2018-01 (em anexo ao principal) em que o servidor H. M. de O. denuncia K. R. C. B. por suposta prática de ameaça em seu ambiente de trabalho. Foi explicado que o servidor H. M. de O. procurou o Presidente para retirar sua denúncia, tendo sido esclarecido ser inadmissível, pois, uma vez denunciada prática antiética, esta CEMJ deve apurar. Foi informado ainda que o servidor K. R. P. C. B. licenciou-se por motivos de saúde e que esta licença evoluiu para aposentadoria e, assim, foi proposto o arquivamento dos presentes processos por se tratar de situação médica entendida pelo servidor H. M. de O. Esta CEMJ acatou a proposta por unanimidade. **Item 14 - 08012.001804/2018-36 - Denúncia em desfavor do servidor R. S. C. S.** que possivelmente infringiu o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1.994, e o Código de Ética do Ministério da Justiça, aprovado pela Portaria nº 1.516, de 12 de setembro de 2006. Tal denúncia nos foi encaminhada pela Corregedoria-Geral do Ministério da Justiça e, após a leitura dos documentos, foi proposto através do RELATÓRIO Nº 25/2018/CE (7117460) que o servidor assine um ACPP, que ficará em vigor pelo prazo de 6 (seis) meses. **Item 15 - 08001.001393/2018-16 –** Foi informado sobre o **arquivamento** desse processo por já ter sido respondido por meio de outro processo: **08001.005798/2018-15**, sendo que a possível resposta à consulta ora feita se encontra no Ofício nº 249/2018/SECEP ([6965424](#)), de 15 de maio de 2018. **Item 16 - 08001.005798/2018-15 -** Transferência dos Processos para o Ministério da Segurança Pública - MSP - Em andamento. Houve reunião no dia 14/09/2018, às 10h00, na Sala 300 – B do Ed. Sede do Ministério da Justiça com futuros membros da CE-MSP, e informado que assim que publicarem a portaria de designação, os processos serão encaminhados sigilosamente ao futuro Presidente da CE-MSP. **Item 17 - Informou que foi proferida Palestra sobre Ética e Moral no Serviço Público** pelo Presidente desta CEMJ, no dia 08 de agosto de 2018, às 10h00, no Programa de Ambientação para os servidores nomeados para cargos comissionados do Ministério da Segurança Pública - MSP. Registrou-se a necessidade de, ao atualizarmos o Código de Ética do Ministério da Justiça, mencionarmos a temática das redes sociais e os crimes envolvidos ao tema. O Sr. **INÁCIO JOSÉ DE FREITAS** precisou se ausentar por volta das 17 horas e Sra. **CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES**, Membro Titular, esteve, justificadamente, ausente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19h15 e, para constar, eu **LUCIANE FARIA GONÇALVES**, Secretária-Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão de Ética do Ministério da Justiça participantes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE ALVES DE CARVALHO, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 25/09/2018, às 14:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **KIZIO MAKICELIO DA SILVA SOUSA, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 25/09/2018, às 14:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **INACIO JOSE DE FREITAS, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 25/09/2018, às 14:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE FARIA GONCALVES, Secretário(a)**



Executivo(a) da Comissão de Ética, em 25/09/2018, às 16:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE FREITAS MOZINI, Presidente da Comissão de Ética**, em 26/09/2018, às 12:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7127040** e o código CRC **0B5B32FE**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.